



REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento Municipal de Cultura realiza o **XI FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC 2022** com o objetivo de incentivar a revelação de novos talentos musicais e propiciar atividades culturais para a comunidade.

O **XI FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC 2022** será realizado no dia **24 de agosto (quarta-feira)**, a partir das 19h00 no Ginásio Municipal de Esportes, na Travessa Fioravante Massolini, em frente ao Estádio Municipal.

CAPÍTULO I – DAS CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º- As categorias serão as seguintes:

- a) Infantil livre;
- b) Infanto-juvenil livre;
- c) Adulto livre.

Art. 2º- Poderão participar somente interpretes amadores, residentes no município de Ipumirim, sendo:

- a) **Na categoria infantil livre**, candidatos até 11 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento;
- b) **Na categoria infanto-juvenil livre**, candidatos de 12 a 16 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento;
- c) **Na categoria adulta livre**, maiores de 17 anos;

Art. 3º- Os interpretes poderão se inscrever em apenas uma categoria.

Art. 4º- Os participantes poderão apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou quarteto.

Art. 5º- Para fim de comprovação de residência será necessário apresentação de Fatura de água, luz ou telefone ou declaração de residência expedida por autoridade competente.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

Art. 6º- As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas:

- a) Pelo site da Prefeitura (www.ipumirim.sc.gov.br) no link relativo ao Festival da Canção;
- b) Pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação (segundo piso) Rua Bento Gonçalves, no horário das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00.

Art. 7º- É vedada a inscrição de música em idiomas estrangeiros (internacional).



Art. 8º- Não será permitida a troca de música, nem o tom depois de efetuada a inscrição e confirmada pela coordenação.

Art. 9º- Será permitido outro acompanhamento musical (violão, guitarra, gaita...) além da banda oficial do festival, porém, o uso de instrumentos não somará pontos para nenhum candidato.

Art. 10º- A banda poderá ser dispensada no momento da apresentação se for da preferência do Interpretete, porém o mesmo não ficará isento do ensaio e retirada de senha.

Art. 11º- As inscrições estarão abertas no período de 15 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022, respeitando os horários do Art. 6º, para as inscrições feitas pessoalmente.

Art. 12º- Cada música poderá ser inscrita somente uma vez, respeitando a ordem cronológica da inscrição realizada pelos intérpretes.

Art. 13º- O interprete deverá informar no ato da inscrição, o tom da música, versão a ser interpretada e link da música do Youtube; Caso a música não seja do conhecimento da banda deverá enviar a música por email, CD ou Pen Drive. A Comissão Central Organizadora não disponibilizará equipamentos para fazer cópias.

Art. 14º- O interprete no ato da inscrição deverá preencher a Ficha de Inscrição com os dados exigidos.

Art. 15º- No caso do interprete ser menor de idade, deverá ser preenchida a autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis e entregue no dia do ensaio.

CAPÍTULO III – DO ENSAIO E FASE FINAL

Art. 16º- Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.

Art. 17º- O candidato que realizar sua inscrição e não participar do ensaio ficará impedido de participar do Festival.

Art. 18º- O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por Banda apta a realizar este evento.

Art. 20º- Os Ensaios acontecerão nos horários descritos na tabela abaixo:

24/08/2022 Quarta-Feira	Das 8:00 às 12:00 horas	Categoria Infantil
		Infanto-juvenil Livre Municipal
		Adulto Livre Municipal
	Das 13:00 às 17:00 horas	Adulto Livre Municipal
		Infantil Livre Interestadual



Art. 21º- A retirada da senha devem ser feitas no período matutino até as 10:00 horas e no turno vespertino deve retirar a senha até as 15:00 horas. O candidato ao chegar deverá procurar a Comissão Central Organizadora - CCO

§1º. O interprete que não retirar sua senha até o horário previsto no Art 21º, será automaticamente desclassificado.

§2º. A senha somente deverá ser retirada pelo intérprete, com apresentação de documento de identificação.

Art. 22º- As fases finais e únicas acontecem no dia 24/08/2022 a partir das 19:00 horas nas categorias Infantil, Infanto-juvenil, Adulto Livre Municipal e Infantil Livre Interestadual

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 23º- A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela CCO, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.

Art. 24º- Serão atribuídas pelos jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até uma casa decimal.

Art. 25º- A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada um dos quesitos previstos no Art. 26º do Regulamento, determinando a classificação final.

Art. 26º- Para a avaliação dos jurados serão observados os seguintes quesitos: **afinação, dicção, ritmo e interpretação.**

Art. 27º- As decisões dos jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecuráveis, não cabendo recursos.

Art. 28º- Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação no quesito “**afinação**”, persistindo o empate será considerada a maior nota nos quesitos respectivamente: ritmo, interpretação e dicção.

Art. 29º- Na somatória das notas do interprete, serão desconsideradas a maior e a menor nota a ele atribuída pelos jurados.

CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL

Art. 30º- O sorteio para a ordem de apresentação da noite do festival será feito após o encerramento do horário estipulado para retirada das senhas, previstos no Art. 21º deste Regulamento.



CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 31º- A premiação será via depósito bancário, entre os dias 1º a 12 de setembro de 2022, devendo o candidato premiado retirar o formulário com os dados a serem preenchidos junto a Comissão Organizadora, nas etapas finais.

§1º No caso da categoria infantil e infanto-juvenil, poderá ser depositado na conta do pai/mãe ou responsável legal.

§2º. O candidato que não preencher o formulário estará sujeito ao não recebimento da premiação.

Art. 32º- Fica estabelecida para o **XI FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM** a premiação de **R\$ 12.525,00**, assim dividida:

Classificação	Infantil Livre R\$	Infanto-juvenil R\$	Adulto Livre - R\$
1º	700,00 + troféu	800,00 + troféu	1.800,00 + troféu
2º	400,00 + troféu	600,00 + troféu	1.300,00 + troféu
3º	300,00 + troféu	500,00 + troféu	1.000,00 + troféu
4º	200,00	300,00	600,00
5º	150,00	250,00	500,00
6º	100,00	100,00	350,00
7º	100,00	100,00	350,00
8º	100,00	100,00	350,00
9º	100,00	100,00	350,00
10º	100,00	100,00	350,00
11º	75,00	-----	-----
12º	75,00	-----	-----
13º	75,00	-----	-----
14º	75,00	-----	-----
15º	75,00	-----	-----
Total R\$	2.625,00	2.950,00	6.950,00

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios ou grupos, os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 33º- Cada um dos inscritos no **XI FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM** autoriza, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, a Prefeitura Municipal de Ipumirim e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a:

- a) Autorizar a gravação, uso de imagem, voz, nome ou informação pessoal disponibilizada pelo interprete ou material oriundo da realização do **XI FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM**, compreendendo que as imagens e gravações de áudio podem ser editadas, copiadas, exibidas,



publicadas ou distribuídas, renunciando ao direito de inspecionar ou aprovar o produto final em que aparecem a imagem, voz e informações

- b) Além disso, o interprete renuncia a quaisquer direitos de imagem ou outras compensações decorrentes ou relacionadas com o uso da imagem ou gravação de áudio, permitindo que as gravações, fotográficas, filmicas e de áudio, sejam exibidas eletronicamente através da Internet ou outros meios de comunicação, sem limite de tempo para a validade do uso da imagem.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 34º- Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Art. 35º- O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Art. 36º- O intérprete ao se apresentar no Festival, não terá direito de repetir a música, caso esqueça ou se atrapalhe, somente se for um problema ocasionado com o som de responsabilidade da banda que acompanha a música.

Art. 37º- Na categoria Adulta Livre os dois maiores pontuadores das modalidades popular e sertaneja se classificam para a fase final do **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC FEICI – 2022**, que acontecerá no dia 27 de agosto.

Art. 38º- A efetiva inscrição implica do interprete presume que o mesmo é conhecedor do inteiro teor deste regulamento, bem como, compreende a aceitação do mesmo às condições estabelecidas, não cabendo assim, qualquer questionamento quanto as normas que regem o **XI FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC**, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos.

Art. 39º- Os direitos e deveres contidos neste regulamento serão para todos os interpretes que participarem do Festival, sem distinção de raça, credo, gênero ou classe social, respeitando-se o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 40º- Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela CCO.

Ipumirim-SC, de 11 de julho de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADA

Adriana Giombelli Bordinhon

Carla Fernanda Sonntag

Edson Luiz Bogoni

João Valdomiro Nicodem

Maiara Bedin

Rosane Lazzarotto Rossetto

Informações:

Site da prefeitura: www.ipumirim.sc.gov.br

Email: cultura@ipumirim.sc.gov.br

Telefones: (49) 3438-3409

Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC
CNPJ 82.814575/0001-02
Rua : D. Pedro II,230. Centro, CEP 89.790-000, Ipumirim – SC.
Fone: (49) 3438-3401